DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Poder Legislativo 6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 6
Parecer prévio 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0501
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.florinea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA Nº 250/2022.
De 03 de Maio de 2022.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo eletivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, ao Sr. **EDUARDO GOMES TOBIAS,** portador do RG 42.867.318-1 e CPF/MF 388.092.428-74, Cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** Férias de 24 (vinte e quatro) dias referentes ao período 2021/2022, Período Aquisitivo 10.01.2021 à 09.01.2022, gozando, a partir de 02.05.2022, com término em 25.05.2022, certidão número 079/2022, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02.05.2022.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 03 de Maio do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA
CNPJ 44.493.5[illegible]0001-[illegible]
Rua Livino Carlosso de Oliveira, [illegible] - CEP 19.[illegible]-000 - Florínea/SP
Tel. 18 3377 [illegible] - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N° 251/2022.
De 03 de Maio de 2022.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo em comissão e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, ao Sr. **ORLANDO SILVINO ALVES,** portador do RG 172.308.09 e CPF/MF 033.779.808-73, Cargo de **GERENTE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** Férias de 15 (quinze) dias referentes ao período 2020/2021, Período Aquisitivo 01.03.2020 à 29.02.2021, gozando, a partir de 02.05.2022, com término em 16.05.2022, certidão número 078/2022, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02.05.2022.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 03 de Maio do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19870-000 - Florínea/SP
Tel. 18 3377 9020 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA Nº 252/2022.
De 03 de Maio de 2022.

"Dispõe Sobre Nomeação de Conselheira Tutelar Suplente e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a Sra. **CAROLINA AUGUSTA CICILIATO GUIMARÃES,** portadora do RG 15.249.606-3 SSP/SP e CPF/MF 121.054.518-70, para a posse interinamente de mandato eletivo de **CONSELHEIRA TUTELAR,** nos termos da Lei 563/2015.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02.05.2022 e permanecendo válida até o dia 11.06.2022.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 03 de Maio de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.579/0001-68
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 088 - CEP 19.870-000 Florínea/SP
Tel. 18 3379 0620 - Email prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORINEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 · Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N° 253/2022.
De 29 de Março de 2022.

"Dispõe sobre a concessão de função gratificada FC3 e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º– CONCEDER, a Função Gratificada FC3, conforme a Lei Complementar nº 831/2022, a Sra. **MARINA PATTA DOMINGUES,** portadora do RG 26.298.229-8 e CPF/MF 298.496.478-09, cargo de **ESCRITURÁRIA,** pelo exercício de suas funções junto ao setor de Núcleo de Gestão, Efetividade, Planejamento, Desenvolvimento Sustentável, Captação de Recursos e Convênios, conforme designa a Portaria n° 151/2020.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02.05.2022.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 114/2021.

Prefeitura Municipal de Florínea, em 03 de Maio de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA
CNPJ 44.493.579/0001-68
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel. 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

Câmara Municipal de Florínea

CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

COMUNICADO

JAIR PAULINO BARREIROS, Presidente da Câmara Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais, TORNA PUBLICO para fins do disposto do Artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Florínea, que os Autos do TC-004463.989.19-4, que tratam das Contas da Prefeitura Municipal de Florínea relativas ao **Exercício de 2019**, que receberam **PARECER FAVORÁVEL** à Aprovação pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **ficarão a disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação pelo prazo de 60 dias**.

Sala das Sessões "Vereador Mario Pontes", 06 de maio de 2022.

JAIR PAULINO BARREIROS
Presidente da Câmara

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

CARTÓRIO DO GABINETE DO CONSELHEIRO
SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
(11) 3292-3519

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO; ANTONIO ROQUE CITADINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-LIPF-IPVP-6KDT-5IE6

P A R E C E R

TC-004463.989.19-4

Prefeitura Municipal: Florínea.

Exercício: 2019.

Prefeito: Paulo Eduardo Pinto.

Advogado: Márcio Silveira (OAB/SP nº 213.836).

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-4.

Sustentação oral proferida em sessão de 14-09-21.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. SUPERÁVITS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS OBSERVADOS. REQUISITÓRIOS DE PEQUENO VALOR. PAGAMENTOS EM ATRASO. RELEVAMENTO. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL. ADVERTÊNCIAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 16 de novembro de 2021, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Edgard Camargo Rodrigues, **emitir parecer prévio favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Florínea, relativas ao exercício de 2019.

Determina, outrossim, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Chefe do Executivo, com as advertências constantes do voto do Relator, juntado aos autos, devendo a Fiscalização verificar, na próxima inspeção, a implantação das providências regularizadoras noticiadas.

FHP

Determina, por fim, o encaminhamento de cópia do parecer, acompanhado do relatório da Fiscalização (evento 49.51), dos documentos dos eventos 49.18 a 49.45 e da manifestação da Prefeitura de Florínea (evento 63.1), à Delegacia Seccional de Assis da Polícia Civil do Estado de São Paulo e à 1ª Vara Criminal da Comarca do mesmo município, em atenção às solicitações contidas nos TCs-02267.989.20 e 014299.989.21.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Renata Constante Cestari.

Publique-se.

São Paulo, 25 de novembro de 2021.

ANTONIO ROQUE CITADINI
PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR

FHP

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – SP – **CEP:** 01017-906
TELEFONE: 3292-3519 – **SÍTIO ELETRÔNICO:** www.tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO; ANTONIO ROQUE CITADINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-LIPF-IPVP-6KDT-5IE6